



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 644/14

Contrato nº 551/15

Processo Administrativo nº 43.708/15 anexo ao de nº 27.353/14 – Tomada de Preços nº 019/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CLAUDEVAL LUCIANO DA SILVA” CRECHE DO COMÉRCIO NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: acresce o valor inicialmente contratado, devido ao aumento quantitativo do objeto e prorroga o prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001- neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.037.035/0001-47, sediada na Rua Raphael Piacado Gonçalves, nº 286, Jd Itamarati, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de novembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 71.359,78 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo de execução da obra em mais 40 dias de **05/12/2015 à 13/01/2016**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual e completa-la em mais R\$ 3.567,99 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, _____ de 15 DEZ 2015


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

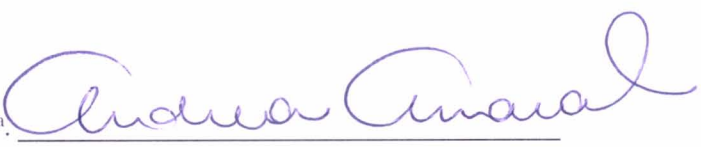

CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R1 3128-3

2ª


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1. 2.320-5